



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 481 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais

Tel.: (38) 9136-0448 - e-mail: prefpedras@comnt.com.br

ADM.: "VONTADE DO POVO"

PORTARIA Nº 512, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

"Concede Licença sem Vencimento"

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o inciso II, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor **EDMIR MARTINS LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras- Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Habitação, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 12, de 14 de Setembro de 2001.

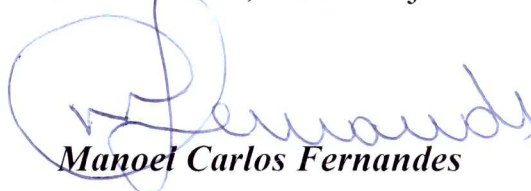
Art. 2º - Esta Licença terá duração de 02 (dois) anos, a contar de 27 de junho de 2008.

Art. 3º - O servidor supracitado deverá retornar as suas atividades em 26 de junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se e Publique-se.

Pedras de Maria da Cruz, em 27 de junho de 2008.



Manoel Carlos Fernandes

Prefeito Municipal



Flávia Apolinário Moraes

Supervisora do Setor de Recursos Humanos